

EDITAL N. 111/05

O Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público aberto pelo Edital n. 03/2005, torna público que a Comissão decidiu, à unanimidade, após julgamento dos recursos interpostos, anular as seguintes questões:

Prova de Técnico Judiciário Auxiliar: questões de n. 5, 15 e 31.

Prova de Comissário da Infância e da Juventude: questões de n. 5, 21 e 44

Prova de Oficial de Justiça: questão de n. 5, 21 e 41.

Torna público, ainda, que à exceção das questões mencionadas, fica mantido o Gabarito divulgado pelo Edital n. 95/05.

Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

Afonso Hoeltgebaum Filho
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

- 1) Incluída as questão n. 5 da prova de Oficial Justiça
- 2) Incluída a questão n. 5 da prova de Comissário da Infância e da Juventude